Câmara Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 004/85 de 03 de dezembro de 1985.

Súmula: Atualiza os Subsídios dos Vereadores e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, decretou e eu, Presidente, promulgo a seguinte;

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Atualiza, fixando os Subsídios dos Vereadores de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no mínimo que o Vereador deve perceber, com base no subsídio do Deputado Estadual, como preceitua o artigo 6º da Lei Complementar nº 38 de 13 de novembro de 1979, que será de Cr$ 738.849(Setecentos e trinta e oito mil oitocentos e quarenta e nove cruzeiros), assim distribuido:

1 - Cr$ 338.849(Trezentos e trinta e oito mil oitocentos e quarenta e nove cruzeiros), a parte de subsídio fixo mensal, e

2 - Cr$ 100.000(Cem mil cruzeiros), a parte de subsídio variável, correspondente a cada sessão ordinária ou extraordinária que efetivamente comparecer.

Art. 2º - Somente fará jus ao subsídio variável o vereador que estiver presente à sessão até o término do expediente e participar da votação se houver.

Parágrafo único - Serão remuneradas apenas 4 (quatro) sessões mensal.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 001/85 de 09 de abril de 1985.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE-SE

No Edifício da Câmara Municipal,